#### EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n. 001/2023

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica - PROBIC/FAPERGS

O professor Vinícius Costa da Silva Zonatto da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

#### 1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no projeto "Antecedentes que determinam a propensão de gestores subordinados ao compartilhamento de informações privadas nos processos orçamentários", registrado sob o nº 057854, no âmbito do Edital nº 014/2023 - IC UNIFICADO, do Centro de Ciências Sociais e Humanas, coordenado pelo professor Vinícius Costa da Silva Zonatto.

#### 2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	05/07/2023 a 09/07/2023
Avaliação dos candidatos	10/07/2023 a 11/07/2023
Divulgação do resultado preliminar	11/07/2023
Prazo para solicitação de reconsideração	12/07/2023 a 13/07/2023
Análise dos pedidos de reconsideração	14/07/2023
Divulgação do resultado final	14/07/2023
Indicação do bolsista no Portal	14/07/2023
Início do período de validade da bolsa	01/09/2023

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 05/07/2023 a 09/07/2023

**3.2** Horário: de 00:01horas de 05/07/2023 a 23:59 horas de 09/07/2023

- **3.3** Local: enviar email para <u>zonatto@ufsm.br</u> com o assunto: "Inscrição para seleção de bolsista PROBIC/FAPERGS"
- 3.4 Documentos exigidos:
- 3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A) devidamente preenchida.
- 3.4.2 Carta de intenções (Anexo B)
- 3.4.3 Comprovante de matrícula no(s) curso(s) de graduação em Administração ou Ciências Contábeis da UFSM.
- 3.4.4 Currículo Lattes atualizado.

## 4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

**4.1** A bolsa, cujo valor será de R\$ 700,00 mensais, terá duração de 12 meses, de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024. Haverá 01 vaga para bolsa PROBIC/FAPERGS.

# 5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO E RECEBIMENTO DA BOLSA

- **5.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação em Administração ou Ciências Contábeis da UFSM.
- 5.1.1 Não ter reprovação em disciplinas diretamente relacionadas com a área do projeto de pesquisa.
- **5.2.** Após selecionado e indicado pelo orientador, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de "participante" ou "colaborador". A condição de "bolsista" será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.
- 5.2.1. Após selecionado e indicado, realizar obrigatoriamente o seu cadastro como pesquisador no SigFapergs.
- 5.2.2. Anexar, no SigFapergs, cópia do CPF/RG (ambos os lados do documento) e do Comprovante de Matrícula no link "Dados Pessoais/Envio de Documentos Pessoais/Tipo de Documento/Outros Documentos Pessoais".
- 5.2.3. Anexar, no SigFapergs, documento (cópia do cartão bancário ou comprovante de abertura de conta) com o número da conta e agência no Banco Banrisul S. A., na qual os recursos serão depositados, no link "Dados Pessoais/Envio de Documentos Pessoais/Tipo de Documento/Outros Documentos Pessoais.
- 5.2.4. Assinar o Termo de Outorga por meio da Plataforma Clicksign. Não será necessário incluir a assinatura digitalizada no documento. O bolsista, o orientador, o representante legal e as testemunhas deverão assinar o Termo de Outorga ao receberem mensagem eletrônica da Plataforma Clicksign. Não será necessário o envio de documento físico assinado.
- 5.2.5 É de inteira responsabilidade do bolsista a abertura de conta corrente e a informação correta dos respectivos dados bancários à FAPERGS, em tempo hábil, para a efetivação dos depósitos mensais.
- **5.3.** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.
- 5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.
- **5.5.** Possuir conta corrente individual ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, no Banco Banrisul S/A.
- 5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança, conta conjunta ou conta de terceiros.
- 5.5.2. É de inteira responsabilidade do bolsista a abertura de conta corrente e a informação correta dos respectivos dados bancários no SigFapergs, em tempo hábil, para a efetivação dos depósitos mensais, quando em resposta ao TERMO DE ACEITE, cujo link é enviado pela FAPERGS para o e-mail informado pelo bolsista quando da realização do seu cadastro de pesquisados (no SigFapergs).
- **5.6.** Não ter vínculo empregatício nem ser beneficiário de outra bolsa concedida por qualquer agência de fomento à pesquisa, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 CNPq).
- 5.6.1. A bolsa de iniciação científica da FAPERGS pressupõe dedicação exclusiva ao curso de graduação do bolsista e às atividades da bolsa. A carga horária a ser cumprida pelo bolsista, no âmbito do projeto em que está inserido, é de pelo menos 12 (doze) horas semanais.

- **5.7.** O bolsista deverá apresentar até 2024, na JAI, trabalho referente ao projeto contemplado, indicando sua condição de bolsista PROBIC/FAPERGS.
- **5.8.** Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista PROBIC/FAPERGS.
- **5.9.** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.
- **5.10.** Cumprir integralmente as atividades constantes do plano de trabalho aprovado, relativas ao projeto de pesquisa.
- 5.10.1 É vedado ao bolsista o desempenho de tarefas de caráter administrativo e que não estejam estritamente vinculadas à execução do projeto de pesquisa e ao plano de trabalho aprovado.
- **5.11.** Elaborar e encaminhar ao docente orientador os relatórios parcial e final em tempo hábil, de acordo com o cronograma deste edital e modelo disponível na página da PRPGP.
- **5.12.** Devolver à FAPERGS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.
- **5.13.** O período de percepção de bolsa não será computado para fins de aposentadoria, salvo nos casos em que, por liberalidade, o aluno contribua para a Seguridade Social na condição de "contribuinte facultativo", na forma dos artigos 14 e 21 da Lei Federal nº 8.212/91.

#### 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **6.1** O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:
- 6.1.1 Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências prévias em atividades de iniciação científica e pesquisa do candidato, e terá peso de 20% da nota.
- 6.1.2 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 20% da nota.
- 6.1.3 Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, e terá peso de 40% da nota. O local e horário da entrevista será encaminhado para o e-mail do candidato até o dia 10/07/2023.
- 6.1.4 Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno e terá peso de 20% da nota.

#### 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

- **7.1** Os resultados preliminares serão divulgados pela PRPGP conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.
- **7.2** Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.
- **7.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- 7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

- 7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.
- **7.4** O resultado final de seleção será divulgado no dia no(a) (ver onde/como), conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.
- **7.5** O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.
- **7.6** O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.
- **8.2** A entrega da documentação completa solicitada para a homologação das inscrições e a avaliação do candidato (conforme disposto no item "3.4 Documentos exigidos") é de responsabilidade do acadêmico.
- 8.2.1 A apresentação de solicitação de inscrição com documento faltante implica na sua não homologação.
- **8.3** A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.
- 8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
- a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.
- b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.
- **8.5** Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.
- **8.6** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: <a href="mailto:zonatto@ufsm.br">zonatto@ufsm.br</a>.

Santa Maria/RS, 04 de julho de 2023.

Vinícius Costa da Silva Zonatto Coordenador do Projeto de Pesquisa n. 057854

# ANEXO A FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

**Nome do Projeto:** Antecedentes que determinam a propensão de gestores subordinados ao compartilhamento de informações privadas nos processos orçamentários (nº 057854)

Coordenador: Prof. Dr. Vinícius Costa da Silva Zonatto

Edital: Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica – PROBIC/FAPERGS

Nome do aluno:
Matrícula:
Endereço:
RG:
CPF:
E-mail:
Telefone:
Dados Bancários:
Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?
Possui experiência anterior em projetos de iniciação científica e/ou tecnológica? Se sim, relatar qual e como foi esta experiência?

#### Informe sua disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

OBS.: Ao enviar sua inscrição, você declara ter lido e estar ciente dos requisitos necessários e obrigações impostas, em decorrência da indicação e o recebimento da cota de bolsa PROBIC/FAPERGS, conforme o disposto no Edital nº 014/2023 - IC UNIFICADO.

#### ANEXO B

## CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (nome completo), portador do RG nº	, CP	'F nº	_,
estudante do curso de	da UFSM Campus _	, tenho	0
interesse em participar do projeto de pesquisa gestores subordinados ao compartilhamento de i (nº 057854)".			

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como as qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).